



CONTRATO ADM. Nº. 023/2016 – PMPA

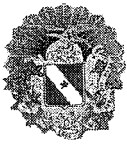
Fls. 92
RODRIGO DIAS BANDEIRA
CB PM-MF 57199869/1

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS A FIM DE ABRIGAR A SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CORREGEDORIA DO CPR X – CORCPR X (ITAITUBA/PA), QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A SR^a. **ANDREA ANTONIA MELO DA SILVA**, DECORRENTE DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2016 – DAL/PMPA, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

O Estado do Pará, por meio da POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 09, nº. 8401, Bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, município de Belém/PA, CEP 66.821-000, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por **CEL QOPM LÁZARO SARAIVA DE BRITO JÚNIOR**, respondendo pelo Comando Geral da Polícia Militar do Pará, brasileiro, casado, oficial de Polícia Militar, RG 12696/PMPA, Órgão Expedidor PMPA, CPF nº 250.939.832-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada LOCATÁRIA, e a Sr^a. **ANDREA ANTONIA MELO DA SILVA**, brasileira, RG 6313910/OTOE/PA, C.P.F nº. 303.514.132-00, residente e domiciliado na Av. Magalhães Barata 84, AP 904, bairro de Nazaré, Edifício Maison Cartier, CEP: 66.040-900, fone para contato: (93) 9914-07415 / (91) 99114-7627, doravante denominada LOCADORA, resolvem celebrar o presente Contrato de Locação para fins não residenciais, mediante cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente instrumento decorre dos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº 031/2016 – DAL/PMPA, tendo por base o disposto no art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, a Lei Federal nº 8.245/91 da Lei nº 10.406 de 10.01.2002 e a Portaria Conjunta nº 658 de 01 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 32.744 de 08/10/2014.



Fis. _____

93

RODRIGO DIAS BANDEIRA
CB PM-MF 57199869/1

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente contrato a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CORREGEDORIA DO CPR X, situado na Estrada Bis, nº 3540, município de Itaituba/PA, Cep: 68.181-470.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1 Será designado pela Diretoria de Apoio Logístico um servidor como fiscal do referido Contrato Administrativo, que deverá observar o disposto na Portaria Conjunta nº 658 de 01 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 32.744 de 08/10/2014, o disposto no Decreto Estadual nº 870/13 de 04 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 32.496/13, conforme os termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O aluguel mensal é de **R\$ 1.900,00** (um mil e novecentos reais), perfazendo o valor total de **R\$ 22.800,00** (vinte e dois mil e oitocentos reais), procedente do Orçamento da Polícia Militar do Pará para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual ;

4.2. O aluguel mensal poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, com base no IGPM/FGV (Índice Geral de Preço de Mercado da Fundação Getúlio Vargas), acumulado no último 12 (doze) meses anteriores ao último mês de vigência do contrato ou seu substitutivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para que seja efetuado o reajuste anual previsto acima, o LOCADOR deverá, até 30 (trinta) dias antes do vencimento dos 12 (doze) meses vigentes, solicitar por escrito, o reajuste previsto no caput desta cláusula contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 As despesas provenientes do presente contratado correrão conforme Ofício 0237/2016-DF/1, por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa	1425 – Segurança pública
Projeto/Atividade	26/8270 – Realização das Ações da Corregedoria do SIEDS
Elemento de Despesa	33.90.36.15 – Outros serviços de terceiros-pessoa física/locação de imóveis



Plano Interno	2100008270C
Fonte	0101000000 (Tesouro do Estado)

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado do Pará, mediante a apresentação de Recibo, liquidado até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido, devidamente atestado pelo fiscal do Contrato.

Banco	BANPARA
Agência	024
Conta corrente	4643518

Fis 94
RODRIGO DIAS BANDEIRA
CB PM-MF 57199869/1

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

7.1 O prazo do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e sua respectiva publicação no Diário Oficial do Estado, podendo o mesmo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, dependendo de acordo entre partes, salvo se uma delas manifestar-se por escrito até 90 (noventa) dias antes de seu término comunicando inviabilidade de prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA – DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

8.1 O imóvel somente poderá ser utilizado pelo Estado do Pará, por meio da Polícia Militar do Pará, para instalação e funcionamento do próprio Órgão, vedada sua utilização para quaisquer outros fins, bem como sua transferência, sublocação, empréstimo ou cessão, a qualquer título, no todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

9.1. O Locador fica obrigada :

9.1.1. entregar as chaves ao LOCATÁRIO, que deverá ser realizada quando da assinatura do contrato, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelo vícios ou defeitos anteriores à locação. Tal vistoria deverá ser de responsabilidade do Comandante da Unidade Policial a que se destina o imóvel, deverá ser lavrado um termo de vistoria e encaminhado a DAL;

9.1.2. a entregar à LOCATÁRIA o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina, bem como a garantir-lhe, durante a vigência deste contrato, seu uso pacífico;

Página 3 de 3



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



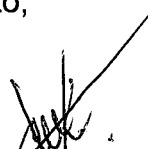
Fis. 95
RODRIGO DIAS BANDEIRA
CB PM-MF 57199869/1

- 9.1.3. a pagar os impostos, as taxas, o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, o prêmio de seguro complementar contra fogo e as despesas extraordinárias de condomínio, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;
- 9.1.4. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, resultantes da execução do presente contrato, conforme preceitua o art. 71, § 1º da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores;
- 9.1.5. Comunicar a LOCATÁRIA com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas quando, por si ou por seu representante legal, quiser vistoriar o imóvel e em caso de irregularidade comunicar imediatamente ao fiscal e ao órgão gestor do contrato;
- 9.2. No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, a LOCATÁRIA tem preferência para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo a Locadora dar ciência por escrito, no prazo mínimo de 3 (três) meses sob pena de aplicação de multa prevista na cláusula décima-segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA:

- 10.1. Entregar ao término do presente Contrato, apresentar os recibos de quitação dos referidos encargos;
- 10.2. A LOCATÁRIA declara haver recebido o imóvel da presente locação nas condições descritas no Laudo de Vistoria Técnica contido no Processo de Dispensa de Licitação nº. 022/2015 – DAL/PMPA, obrigando-se a restituí-lo no mesmo estado.
- 10.3. Manter o imóvel da presente locação em perfeito estado de limpeza e conservação, bem como a reparar todo e qualquer dano verificado no mesmo, seja provocado pelos integrantes da corporação ou por terceiros;
- 10.4. É vedado à LOCATÁRIA, fazer qualquer obra ou benfeitoria, mesmo necessária, bem como modificar a estrutura do imóvel e suas dimensões, sem prévia autorização do LOCADOR e, quando feitas, se incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.
- PARÁGRAFO ÚNICO: A autorização a que se refere o item 9.4, deverá estar clara entre as partes, e se estas benfeitorias serão descontadas dos valores previstos em locação ou convertidas em períodos de locação isentos de taxa, ou ainda não terão direito a retenção, indenização ou remoção das mesmas, quando findo o contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA RESCISÃO:



Página 4 de 5



11.1 Fica reconhecido o direito da Administração rescindir este Contrato Administrativo na ocorrência de circunstâncias previstas no art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 Ajusta-se o pagamento de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual incorrerá a parte que infringir qualquer das cláusulas do presente Contrato. A multa será paga sempre por inteiro, seja qual for o tempo decorrido, ainda que a parte multada esteja cumprindo parcialmente este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO:

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Belém para dirimir quaisquer dúvidas referentes às cláusulas e condições do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 E assim ajustado, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas, para que produzam os efeitos legais pretendidos.

Belém-PA, 09 de Novembro de 2016.


Assina **CEL QOPM LAZARO SARAIVA DE BRITO JUNIOR – RG 12696/PMPA**
LOCATÁRIA : POLÍCIA MILITAR DO PARÁ


LOCADOR: ANDREA ANTONIA MELO DA SILVA
CPF: 303.514.132-00

TESTEMUNHA/CPF: Diogo Roberto M. S. de Oliveira 807.924.212-72

TESTEMUNHA/CPF: Rodrigo Dias Bandeira - CPF: 901.529.302-30

PROCURAÇÃO

Fis 97
RODRIGO DIAS BANDEIRA
OAB/PA - Nº 57199869/1

OUTORGANTE:

ANDREA ANTONIA MELO DA SILVA, brasileira, casada, autônoma, inscrita no RG sob o nº 6313910 OTOE/PA, no CPF/MF sob o nº 303.514.132-00, residente e domiciliada na Av. Magalhães Barata, nº 84, APTO 904, bairro de Nazaré, Edifício Maison Cartier, CEP: 66.040-900 na cidade de Belém, Capital do estado do Pará.

OUTORGADO:

KANANDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 17.639.359/0001-06, com sede situada na Rua quarta (4ª), nº 361, bairro Floresta, CEP nº 68.181-300, nesta cidade de Itaituba, estado do Pará, devidamente inscrita no CRECI - 12ª Região PA/AP sob o nº J-650, neste ato representada por sua sócia e corretora responsável a Sra. Queila Regina Rocha Gusmão, devidamente registrada no CRECI - 12ª Região PA/AP sob o nº 7640.

PODERES:

Para representar a **OUTORGANTE**, junto à **COMISSÃO PERMANENTE DE CORREGEDORIA DO CPR X - CORCPR X (ITAITUBA/PA)**, de responsabilidade do presidente desta comissão, o **TEN CEL QOPM CLAYTON SIDNEY LOUREIRO LIMA**, realizando o acompanhamento e assinatura do relatório de vistoria de início de locação e entrega das "chaves", do imóvel de propriedade da **OUTORGANTE** e objeto de locação, que fica localizado na Estrada do Quinquagésimos Terceiro BIS, nº 3540, bairro Bom Jardim, na cidade de Itaituba, estado do Pará. Praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, que dará tudo por bom, firme e valioso, como se presente fosse, sendo vedado o seu substabelecimento no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes.

Itaituba-Pará, 09 de novembro de 2016

Cartório
Queiroz Santos

Assinatura

ANDREA ANTONIA MELO DA SILVA
OUTORGANTE

30 Tabelionato de Notas
QUEIROZ SANTOS
Av. Pedro Nolasco, 897 - Pedr
Fone: (91) 233-2200 - 233-2200-000

Reconhecimento e
a(s)
a(s)
[00336667]
Em Teste
Belém

DIELE KARLA LOUREIRO FRANK
ESCRIVÃO AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE SEC

09/11/2016 14:47:29

Fis 99
RODRIGO DIAS BANDEIRA
 CB PM MF 57199869/1

Segunda-feira, 14 DE NOVEMBRO DE 2016

DIÁRIO OFICIAL Nº 33250 ■ 29

especial desprovido. (REsp 797179 MT 2005/0188017-9)"
 Em face do exposto, esta Comissão Especial de Licitação mantém o recebimento dos envelopes da licitante HMSN PARKING LTDA - ME e passa a analisar os documentos de habilitação das concorrentes.

Inicialmente foi realizada a análise dos balanços e conferência dos índices relativos à qualificação econômico-financeira, descritos no item 6.1, letras "m" e "n" do Edital:

BRACOM ESTACIONAMENTOS LTDA - CNPJ:
02.726617/0001-14

	2015
LG [Liquidez Geral] =	1,18
SG [Solvência Geral] =	5,21
LC [Liquidez Corrente] =	1,18

HMSN PARKING LTDA - ME - CNPJ Nº:
18.243.450/0001-70

	2015
LG [Liquidez Geral] =	0,26
SG [Solvência Geral] =	0,33
LC [Liquidez Corrente] =	0,13

Após a análise dos balanços, foram verificados os demais requisitos de habilitação exigidos nos itens 6.1 e seguintes do Edital. Com base na documentação ofertada nos envelopes de nº 01 apresentados, a Comissão Especial de Licitação decidiu pela habilitação da seguinte licitante:

BRACOM ESTACIONAMENTOS LTDA - CNPJ:
02.726617/0001-14

Em razão do não atendimento ao disposto no Edital de Licitação, fica **inabilitada** a licitante HMSN PARKING LTDA - ME - CNPJ Nº: 18.243.450/0001-70 conforme fundamentação abaixo:

Item do Edital não atendido pela licitante	Observações
1. 6.1 letra "n"	1 - Não comprovou a boa situação financeira baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 01 (um), conforme fórmulas contidas no referido item; 2 - A Declaração (6.1 letra "o") foi apresentada em cópia simples e não foi submetida à autenticação da CEL (conferência com o original); 3 - O balanço patrimonial e Ato Constitutivo foram apresentados em cópias simples. Embora registrados na JUCEPA, a CEL não conseguiu visualizar os documentos por meio do site da Junta a fim de validar as cópias simples apresentadas, as quais não poderão ser aceitas pois ausente a confirmação de sua autenticidade (conferência com o original).
2. 6.7	
3. 6.1 letra "m" e 6.2.1.1	

Nos termos do item 7.17 do Edital, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos da decisão desta CEL, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Estado, publicando-se também no site www.ideflorbio.pa.gov.br.

Havendo interposição, os recursos serão disponibilizados às demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação no site do IDEFLOR-Bio.

Os recursos e suas impugnações deverão ser protocolados no protocolo central do IDEFLOR-Bio, endereçados para a Comissão Especial de Licitação, que poderá reconsiderar a sua decisão, ou fazê-lo subir à autoridade superior (Presidência). Belém-PA, 08 de novembro de 2016.

Edson Cruz Barbosa

Presidente

Albert Ivo Lima Pereira Cargo

Membro

Antonio Luiz Pereira Campos Cargo

Membro

Protocolo: 119472

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 1617/2016-SAGA
BELÉM, 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO:** O Memorando nº 053/2016-DAF constante no Processo 2016/458231 de 09 de novembro de 2016. **CONSIDERANDO:** A Portaria nº 1529/2016-SAGA, de 19 de outubro de 2016, que concedeu férias a servidora **EDILENA MIRANDA DA SILVA TEIXEIRA**, MF nº 5109493/1, Assistente Administrativo, no período de 01 a 30 de novembro de 2016. **RESOLVE:** Suspender as férias da servidora **EDILENA MIRANDA DA SILVA TEIXEIRA**, MF nº 5109493/1, Assistente Administrativo no período de 01 a 30 de novembro de 2016. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR
 Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 119482

PORTARIA Nº 1625/2016-SAGA
BELÉM, 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO: O inciso III do art. 72 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 2013; **CONSIDERANDO:** A Certidão de Óbito de **JOSÉ NEGRÃO DE LIMA**, genitor do servidor **WILSON JOSÉ NEGRÃO PALHETA**; **R E S O L V E:** Conceder ao servidor **WILSON JOSÉ NEGRÃO PALHETA**, MF nº 3242005/1, Auxiliar Administrativo, 08 (oito) dias de afastamento a contar de 06 de novembro de 2016, decorrente do falecimento de sua genitora. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR
 Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 119833

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA Nº 018/2016 - CCC.

A DIRETORA DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA, no exercício de suas atribuições legais previstas no Art. 30, da Lei Complementar nº 053 de 07 de fevereiro de 2006 e na Portaria nº 006/2014 - GAB CMDQ;

Considerando o Decreto estadual nº. 870, de 04 de outubro de 2013 que dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos Contratos, Convênios e Termos de Cooperação, firmados pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o TEN CEL QOPM RG 21170 **WAGNER MELO ALMEIDA**, **FISCAL** do Acordo de Cooperação Técnica nº 021/2016, celebrado entre a **Polícia Militar do Estado do Pará, Tribunal de Justiça do Pará, Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Polícia Civil do Estado do Pará, Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará, Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" e Defensoria Pública do Estado do Pará, Secretaria de Estado Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, Secretaria de Estado de Saúde Pública, Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, Fundação PROPAZ, Secretaria de Estado de Saúde Pública, Prefeitura de Belém, Secretaria Municipal de Saúde de Belém, Secretaria Municipal de Educação de Belém, Fundação Papa João XXIII e Ordem dos Advogados do Brasil**, com vigência de 14 de agosto de 2015 a 14 de agosto de 2020, cujo objeto é estabelecer formas de cooperação entre os participantes para a implantação do projeto Audiência de Custódia no âmbito do Poder Judiciário do Estado. Art. 2º - Cabe ao Oficial acima qualificado além das obrigações previstas na legislação pertinente:

I - Acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Técnica,

conforme previsto nas cláusulas da Cooperação e no seu Plano de Trabalho;

II - Apresentar ao Centro de Convênios e Contratos, Relatório de Fiscalização bimestral sobre o cumprimento das obrigações das partes;

III - Apresentar ao final do Acordo de Cooperação Técnica o relatório do cumprimento do objeto que comporá a prestação de contas;

IV - Determinar o que for necessário a sua regular execução, solicitando aos seus superiores, em tempo hábil, caso necessário, providências que ultrapassem a sua competência, para adoção de medidas convenientes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém - PA, 11 de novembro de 2016.

RAQUEL MENDES FRANÇA - TEN CEL QOPM

Diretora de Apoio Logístico da PMPA

Protocolo: 119736

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2016-DAL/
PMPA

EXERCÍCIO: 2016

OBJETO: Locação de Imóvel para fins não residenciais a fim de abrigar a sede da CORCPR X (ITAUBA/PA).

VALOR TOTAL: 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2016

VIGÊNCIA: 09/11/2016 a 08/11/2017

A despesa com este termo aditivo, conforme Ofício nº 02237/2016-DF1, ocorrerá:

Programa: 1425 - Segurança Pública; Projeto Atividade: 26/8270 - Realização das ações de correção do SIEDS; Elemento de Despesa: 33.90.36.18 - Outros serviços de terceiros-pessoa física/ locação de imóveis; Plano Interno: 21000082700; Fonte: 0101000000 (Tesouro do Estado).

LOCADOR(a): ANDREA ANTONIA MELO DA SILVA, CPF 303.514.132-00, residente e domiciliada na Avenida Magalhães Barata, nº 84, AP 904, Bairro: Nazaré, Edifício Maison Cañtier.

ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo: 119644

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2016-CPL/FASPMPA

O Fundo de Assistência Social da PMPA - FASPMPA, através de seu Pregoeiro, comunica que promoverá licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM E MAIOR DESCONTO POR PEÇA FORNECIDA, conforme abaixo: Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento na prestação de serviços e gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva) de veículos automotores e motocicletas com fornecimento de peças, (originais ou genuínas novas e de primeiro uso) para atender à frota do FASPMPA (capital e interior), para fornecimento, mediante entrega imediata, através de empenho único, consonantes às especificações contidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento convocatório.

Data da Abertura: 25/11/2016

Hora da abertura: 10:00h (horário oficial de Brasília-DF)

Endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br

Maiores informações: (91) 3259-6562 / (91) 3249-2300

BENJAMIN MENDES DE SOUSA MELO - CB PM

PREGOEIRO

VISTO:

NEYLA REGINA BAHIA VIEIRA DA SILVA - CEL PM
 DIRETORA DO FASPMPA

Protocolo: 119786